



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quarta-feira, 29 de janeiro de 2014

Ano II - Edição nº 00145 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BCF6B832C6886EA50BEEBFF9D3D5078F

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- Aviso de Licitação Fracassada. Pregão Presencial-Registro de Preços nº 028/2013.
- Decreto Nº 020/2014, 29 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013.**

O Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão do desatendimento de exigências contidas no instrumento convocatório, pelos licitantes declarados habilitados e em conformidade com o parecer técnico da Nutricionista Escolar, o Pregão **028SRP/2013**, para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios para Compor o Cardápio dos alunos da rede municipal de ensino deste Município para o exercício de 2014, foi declarado Fracassado. Cabaceiras do Paraguaçu/BA, 28 de janeiro de 2014. Edmilson da Cruz Alves - Pregoeiro.

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu –Ba. Telefax: 75-3681-1129
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FD86391A36BA33D02CA3178F2FCCC8EF

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO DE Nº 020/2014, 29 de JANEIRO de 2014.

**Dispõe sobre a Nomeação dos membros
Titulares e Suplentes do Conselho
Municipal de Assistência Social – CMAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 097/1999 de 06 de julho 1999.**

DECRETA

Art. 1º - Ficam Nomeados os membros titulares e suplentes para
compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com
descrição a seguir:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Silvana Santana Caldas Passos (Titular)
Ana Quele dos Santos Cunha da Cruz (Suplente)

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vera Lucia Moreira da Silva e Silva (Titular)
Eliana Oliveira Sampaio (Suplente)

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jamile da Silva e Silva (Titular)
Francisco de Assis Fonseca Filho (Suplente)

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Alex Machado Oliveira (Titular)
Joilson dos Santos Sacramento(Suplente)

V – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Daiane Sacramento dos Santos (Titular)
Valter Sacramento Rodrigues (Suplente)

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VI – GRUPO DE IDOSOS

Helena Gregoria da Silva dos Santos(Titular)
Nidalva de Jesus (Suplente)

VII – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS PARA CRESCER

Gelsa Azevedo dos Santos(Titular)
Carlindo Santos Pinto(Suplente)

VIII – ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA

Ana Célia Pereira da Conceição Passos(Titular)
Placida Gomes Estrela(Suplente)

IX – PASTORAL DA CRIANÇA

Adelaide Floriam Sales da Silva(Titular)
Leticia Conceição da Silva(Suplente)

X – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Dionice Conceição da Paz (Titular)
Anatalia Amorim dos Santos (Suplente)

Art. 2º - O CMAS, será presidido por um conselheiro escolhido por ocasião da sua instalação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, EM 29 de JANEIRO DE 2014

PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA
Prefeito Municipal

VALTER SACRAMENTO RODRIGUES
Secretário de Administração

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129